



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 21 DE MAIO DE 2025

Altera o artigo 2º, da Resolução nº 002/2025, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**, no uso de suas atribuições legais e no Artigo 137 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2º, da Resolução nº 002/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A autorização feita pelo art. 1º desta Resolução trata da contratação de pessoal para os seguintes cargos e vagas, com o provimento dos respectivos servidores a seguir:

- a) Agente Administrativo (02 VAGAS);
- b) Auxiliar de Serviços Gerais (05 VAGAS);
- c) Agente de Segurança legislativa (01 VAGA).”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Peixe-Boi, em 21 de maio de 2025.


Allan Thyerry Pinto de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi


Adriano Oliveira da Silva
Vereador Vice-Presidente


Edson Rosemildo Freitas
Vereador 1º Secretário


Antonio Fabio de Farias
Vereador 2º Secretário